

=LEI Nº 3.524, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Dispõe sobre a extinção e criação dos cargos que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Ficam extintos do quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, os cargos abaixo relacionados (cargos não providos), de provimento efetivo, integrantes do anexo I, da Lei Municipal nº 1.638/1992, conforme segue:

Cargo	Quant.	Lotação /Setor	Ref. Base	CHS	Provimento
Escriturário II	01	Setor de Licitação e Despesa	38	30	Efetivo
Escriturário II	01	Seção de Terceiro Setor	38	30	Efetivo
Escriturário II	01	Setor de Tesouraria	38	30	Efetivo
Escriturário II	01	Divisão de Educação	38	30	Efetivo
Escriturário II	02	Setor de Ensino Fundamental	38	30	Efetivo
Escriturário II	02	Divisão de Controle de Zoonoses	38	30	Efetivo
Escriturário II	03	Divisão de Saúde	38	30	Efetivo
Escriturário II	02	Setor de Promoção da Cidadania	38	30	Efetivo
Escriturário II	01	Procuradoria Jurídica	38	30	Efetivo
Médico V	03	Divisão de Saúde	155	30	Efetivo
Médico VI	03	Divisão de Saúde	180	40	Efetivo

Art.2º - Cria no Quadro de Cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992), os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Quant.	Lotação /Setor	Ref. Base	CHS	Requisitos	Provimento	Atribuições
Escriturário I	01	Unidade de Controle Interno	35	40	Ensino Fundamental e conhecimentos em informática	Efetivo	Lei nº 3.138/2018
Escriturário I	01	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social	35	40	Ensino Fundamental e conhecimentos em informática	Efetivo	Lei nº 3.138/2018
Escriturário I	01	Setor de Serviços Urbanos	35	40	Ensino Fundamental e conhecimentos em informática	Efetivo	Lei nº 3.138/2018
Médico Clínico Geral	06	Divisão de Saúde	135	20	Ensino Superior em Medicina + Registro no	Efetivo	Lei nº 3.138/2018

					Conselho Regional de Medicina - CRM		
Pedreiro	05	Setor de Serviços Urbanos	50	40	5º ano do Ensino Fundamental e experiência	Efetivo	Lei nº 3.477/2022
Psicólogo	02	Divisão de Saúde	135	30	Superior Específico e CRP (carteira do Conselho Regional de Psicologia)	Efetivo	Lei nº 3.162/2018

Parágrafo único - Ficam inalteradas as atribuições fixadas anteriormente para os cargos previstos no caput deste artigo.

Art. 3º - Fixa atribuições ao cargo de provimento efetivo de Monitor, integrante do quadro de cargos desta Prefeitura (anexo I da Lei 424/1969), passando a vigorar da seguinte forma:

I - Zelar da segurança dos alunos durante o transporte escolar, inclusive nas dependências e proximidades da escola;

II - Inspecionar o comportamento dos alunos nos ambientes de atuação;

III - prestar orientação aos alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;

IV - Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato;

V - Orientar a entrada e saída de alunos;

VI - Controlar as atividades livres dos alunos;

VII - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Art.4º - O Executivo Municipal, através do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação da presente Lei na estrutura do quadro de pessoal desta municipalidade.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto nesta Lei.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE SETEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.